



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 33 / 2016



CONCEDE O BRASÃO DO MUNICÍPIO AO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRATINI

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o Brasão do Município ao "SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRATINI".

Art. 2º - A presente concessão deve-se ao fato da importância dos relevantes serviços prestados por este Sindicato.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini em

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

AUTOR DO PROJETO


MARCIAL LUCAS GUASTUCCI
VEREADOR DO PMDB



REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Rua Bento Gonçalves, 116 Centro Cep: 96490-000

"Não às drogas, sim à vida"

Conheça Piratini, primeira e última Capital da República Riograndense e Terra Natal de Barbosa Lessa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

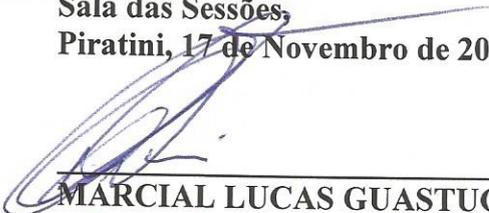
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Em anexo histórico.

**Sala das Sessões,
Piratini, 17 de Novembro de 2016.**



**MARCIAL LUCAS GUASTUCCI
VEREADOR DO PMDB**



HISTÓRICO:

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRATINI

FUNDAÇÃO: 19 de Fevereiro de 1990;

Filiado a: Federação dos Sindicatos dos Servidores Municipais do Rio Grande do Sul – FESISMERS, com sua sede situada à Rua 31 de Março n. 233, prédio construído pelos funcionários em parceria com a prefeitura em terreno doado por esta, onde atuou por alguns anos o Grêmio dos Funcionários Municipais, que uma vez extinto fundiu-se com o Sindicato, que conta nos dias atuais com aproximadamente 266 sócios devidamente credenciados e em dia com suas contribuições. O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Piratini é uma associação civil de direito privado e sindical de primeiro grau tem como princípios básicos entre outros a representatividade dos servidores ativos, inativos e aposentados dos poderes executivos, inclusive os professores municipais, legislativo, da administração direta e autarquia, do Município de Piratini e rege-se pelo seu estatuto Social e Legislação pertinente, e tem por finalidade num primeiro momento:

Congregar e promover a união de todos os servidores públicos municipais de sua base territorial;

Representar e defender, em qualquer instância, os direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria em questões jurídicas ou administrativas;

lutar por melhor qualidade de vida e pela valorização dos servidores públicos, reivindicando melhores condições de trabalho e remuneração, estabelecendo negociações com os executores de política salarial e profissional, atendendo aos reais interesses da categoria que representa;

Promover e representar a categoria em Congressos, Conferências, Conselhos Municipais, Estaduais e Federais, bem como lutar pelo aperfeiçoamento profissional e cultural através de seminários, cursos, convênios, acordos e outros instrumentos que se fizerem necessários para tal finalidade, prestar, dentro de suas possibilidades, assistência jurídica e social à categoria, promover entrosamento com as demais categorias profissionais no encaminhamento de interesses comuns.